

EDITAL Nº 406/2024 - CACS (11.01.02.00.55)

Nº do Protocolo: 23402.035306/2024-35

Petrolina-PE, 10 de Outubro de 2024

**REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE  
CURADORES DA UNIVASF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf comunica a abertura das inscrições para **representantes de entidades representativas dos setores produtivos, classes trabalhadoras e outros setores da sociedade civil organizada** para participarem do seu Conselho de Curadores - ConcurUnivasf, com base no que estabelece o Estatuto da Instituição e o que segue:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **11/10 a 22/10/2024** somente por meio do link: <https://forms.gle/RreZju3tp2rYNyJAA>

A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir do dia 23/10/2024.

**1.1. Documentos exigidos**

Os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, em **ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, nesta ordem:

1. cópia do RG e CPF;
2. carta/ofício da entidade representativa da qual faz parte indicando o interessado à vaga;
3. cópia do ato constitutivo da entidade e CNPJ.

**2. DOS REQUISITOS:**

Não pode fazer parte do Conselho de Curadores membro do Conselho Universitário (Conuni Univasf) ou tenha relação de parentesco, até segundo grau, com ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) da Universidade.

**3. DA ESCOLHA**

Será escolhido um representante titular e um suplente pelo Conselho Universitário em reunião pré-agendada para o dia **25/10/2024**, conforme normas por este estabelecidas.

**4. DO MANDATO**

O representante terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma só vez.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CURADORES****5.1 Compete ao Conselho de Curadores da Univasf:**

- I. deliberar as normas do seu funcionamento;
- II. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária através da documentação a ele encaminhada pelo órgão de auditoria financeira da Reitoria;
- III. deliberar a prestação de contas anual da Univasf, apresentada pelo reitor, a fim de ser enviada aos órgãos de controle;
- IV. deliberar sobre outras matérias de sua competência.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Demais informações sobre o processo seletivo serão divulgadas aos candidatos por e-mail.

Em caso de dúvidas, basta enviar uma mensagem para o e-mail para [conselhos.superiores@univasf.edu.br](mailto:conselhos.superiores@univasf.edu.br).

TELIO NOBRE LEITE  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 10/10/2024 11:49)*

TELIO NOBRE LEITE  
REITOR  
Matrícula: 1468020

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **406**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2024** e o código de verificação: **6f7ddf852a**